



Diário Oficial

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 138-GAM/09, datado de 17/09/09, expedido pelo Gerente de Armas e Munições, constantes nos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência, nº 857, lavrado pela Gerência de Armas e Munições - GAM, constante nos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **ANTÔNIO FILHO IBIAPINA, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 108.393-7**, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam extravio de arma de fogo, tipo Revolver, Marca Taurus calibre 38, nº de série TL 861274, cautelada pelo Departamento de Armas e Munições e da Secretaria de Segurança Pública ao referido servidor, fato comunicado à Gerência de Armas e Munições em 16/09/09.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Julliano Falcão de Lima**, Agente de Polícia Civil e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 347/GAB/2009 Teresina, 09 de dezembro de 2009.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/GPAD/2009, datado de 09/12/09, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 39/GPAD/09, instituído pela Portaria nº 308/GAB/2009, datada de 17/11/09, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 848

Hospital Infantil
Lucídio Portella

Saúde
Secretaria de Estado

Piauí
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO

PORTARIA GABINETE Nº. 30/09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 164, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 13/94(Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30(trinta) dias a Sindicância investigativa instaurada no âmbito deste Hospital pela PORTARIA SESAPI/HILP/DG Nº.00026 de 05 de novembro de 2009, em face de **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº **036928-4**, a fim de apurar atos de insubordinação grave em serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Dr. Marcelo Madeira Pinheiro da Silva
Diretor Geral
OF. 088

PORTARIA GABINETE Nº 31/09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 164, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30(trinta) dias a Sindicância investigativa instaurada no âmbito deste Hospital pela PORTARIA SESAPI/HILP/DG Nº.00027 de 05 de novembro de 2009, em face da **EQUIPE DO PLANTÃO NOTURNO DA UTI DO HILP NA DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**, a fim de apurar atos de insubordinação grave em serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Marcelo Madeira Pinheiro da Silva
Diretor Geral

OF. 089